**Círculo Operário Leopoldense - COL**

**CNPJ: 96.740.238/0001-22**

**Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2019**

**2.1 – Balanço Patrimonial**

**(VALORES EM REAIS)**

****

**Maria de Fátima Pranke Ademir Schmidt**

**Representante Legal Tc.crcrs - 40784**

**Círculo Operário Leopoldense - COL**

**CNPJ: 96.740.238/0001-22**

**Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2019**

**2.1 – Balanço Patrimonial**

**(VALORES EM REAIS)**

****

**Maria de Fátima Pranke Ademir Schmidt**

**Representante Legal Tc.crcrs - 40784**

**Círculo Operário Leopoldense - COL**

**CNPJ: 96.740.238/0001-22**

**Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2019**

** 2.2 – Demonstração do Resultado do Exercício**

**Maria de Fátima Pranke Ademir Schmidt**

**Representante Legal Tc.crcrs – 40.784**

**Círculo Operário Leopoldense - COL**

**CNPJ: 96.740.238/0001-22**

**Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2019**

**2.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

**(VALORES EM REAIS)**



**Maria de Fátima Pranke Ademir Schmidt**

**Representante Legal Tc.crcrs - 40784**

**Círculo Operário Leopoldense - COL**

**CNPJ: 96.740.238/0001-22**

**Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2019**

**2.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto**

**(VALORES EM REAIS)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **31/12/2019** | **31/12/208** |
|  |  |  |
| **1 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais** | **347.526,30** | **24.114,09** |
| Resultado do Exercício / Período | 612.258,94 | (90.009,68) |
| Depreciações | 204.350,04 | 204.261,45 |
|  |  |  |
| **Resultado do Exercício Ajustado** | **816,608,98** | **114.251,77** |
| Variação de Adiantamentos Diversos | (896,36) | 369,23 |
| Variação de Despesas a Apropriar | (285,30) | 274,03 |
| Variação de Créditos Diversos | (579.759,46) | 61.007,23 |
| Variação de Inquilinos – Imóveis | (4.842,71) | 5.989,27 |
| Variação de Fornecedores | 12.083,63 | 257,80 |
| Variação de Ordenados a Pagar e Provisões | 54.410,82 | (3.710,55) |
| Variação de Obrigações Previdenciárias e Sociais | 11.665,50 | (13.896,73) |
| Variação de Obrigações Tributárias Pessoa Jurídica | 4.021,53 | (1.898,48) |
| Variação de Obrigações Tributárias Pessoa Física | (11,05) | (161,04) |
| Variação e Outras Contas a Pagar | 11.751,40 | (4.988,44) |
| Variação de Subvenções e Fundos Sociais | 40.549,63 | (59.260,81) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | (17.725,31) | (74.119,19) |
|  |  |  |
| **2 – Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos** | **165.450,87** | **(14.869,68)** |
| Variação Imobilizado | 165.450,87 | (11.589,68) |
| Variação Intangível | 0,00 | (3.280,00) |
|  |  |  |
| **3 – Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos** | **0,00** | **0,00** |
|  |  |  |
| **4 – Aumento / Redução nas Disponibilidades** | **486.387,47** | **9.244,41** |
|  |  |  |
| Disponibilidade no Início do Período | 797.543,00 | 788.298,59 |
| Disponibilidade no Final do Período | 1.283.930,47 | 797.543,00 |

**Maria de Fátima Pranke Ademir Schmidt**

**Representante Legal Tc.crcrs - 40784**

**Círculo Operário Leopoldense - COL**

**CNPJ: 96.740.238/0001-22**

**Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2019**

**2.5 – Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2019**

**(VALORES EM REAIS)**

**NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:**

O Círculo Operário Leopoldense - COL, situado à Rua Primeiro de Março n° 777, centro, São Leopoldo/RS, inscrito no CNPJ sob n° 96.740.238/0001-22, fundada em 29 de julho de 1935, é uma Associação do 3° Setor Filantrópica, de assistência social, sem fins econômicos. Com estatuto alterado e consolidado devidamente averbado no Ofício de Registros das Pessoas Jurídicas de São Leopoldo/RS, registro n° 78, Livro A-31, fl.260, em 19 de agosto de 2015. A entidade nos termos estabelecidos no Art°150, inciso VI, alínea "C" da Constituição Federal de 1988 e, em atendimento ao disposto nos Artigos 9° e 14° do Código Tributário Nacional, Lei n°5172/66 e suas alterações, é imune de tributação sobre seu Patrimônio, renda e serviços, estando em dia com as exigências estabelecidas em lei para a manutenção desse benefício conforme consta em seus estatutos. O Círculo Operário Leopoldense - COL é uma associação sem fins econômicos, obrigando-se a aplicar anualmente todas as suas rendas e recursos financeiros em seus objetivos estatutários.

A sua Missão: "Promover a garantia e defesa dos direitos humanos de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e suas famílias, mediante processos democráticos e participativos, atuando na política pública e controle social, no âmbito estadual”

A sua Visão: “Ser referência na formação, mobilização, assessoria, visando a construção de políticas públicas, na valorização da diversidade e da autonomia do sujeito, através da gestão democrática”.

Seus Valores: “Atuar com ética através da justiça social, transparência, autonomia, profissionalismo, educação democrática, comprometimento, solidariedade, respeito, diversidade e interdependência no cumprimento da Missão Institucional”.

O Círculo Operário Leopoldense/COL atua desde 1935, suas atividades sempre estiveram voltadas a população em situação de vulnerabilidade. No início de suas atividades atuando em prol da defesa do trabalhador. Hoje se encontra organizado conforme a Política Nacional de Assistência Social.

Atuamos em duas frentes de proteção Básica e Especial, na primeira atuando em duas comunidades da cidade de São Leopoldo, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, voltada para crianças e adolescentes. E na outra atua com a medida Socioeducativo – FASE, com estreita interface com o sistema de garantia de direitos, conforme descrito na Política Nacional de Assistência Social/PNAS E ECA/2004. Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade se encontram as referências.

Baseado na LOAS, na PNAS e SUAS na qual define os destinatários que necessitam ser afastados de seu núcleo familiar e comunitário. Bem como as modalidades.

**NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS:**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os Princípios Contábeis adotadas no Brasil atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC n°1.152/2009 que aprovou a NBCT 19.18 - Adoção inicial da Lei n° 11.638/2007 e da Medida Provisória n°449/2008 que alterou artigos da Lei n°6.404/76 e especialmente a Resolução 877/2000 que aprovou a NBCT 10.19, alterada pelas Resoluções 926 e 966, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das Demonstrações Financeiras e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros. Esta interpretação técnica consolidada foi revogada pela ITG 2002.

**NOTA 03 - NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**

Por determinação da Resolução do CFC 1.152/09, a Entidade adotou as Novas Práticas Contábeis que abrange a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo CPC, homologados pelos órgãos reguladores e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, desde que atendam a NBCT 1 - Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras emitidas por este CFC e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais.

**NOTA 04 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:**

a) Apuração do Resultado é apurada pelo regime de competência;

b) O Ativo Circulante Disponível é apresentado pelo saldo do Caixa; Bancos e Aplicações Financeiras acrescidas dos rendimentos proporcionais auferidos até a data de encerramento do balanço;

c) Os bens do Ativo Imobilizado estavam demonstrados pelo valor original. As depreciações foram calculadas pelo método linear baseado nas taxas fixadas pela IN SRF n°162/98 que levam em conta a vida útil dos bens tendo como contrapartida diretamente o Patrimônio Social da Entidade.

d) O Passivo Circulante está demonstrado pelo valor original a ser recolhido no próximo exercício;

e) Por se tratar de uma Associação sem fins econômicos enquadra-se como imune para fins de Imposto de Renda.

f) Despesas e Receitas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;

**NOTA 05 – TÍTULOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA:**

Referem-se a valores aplicados em instituições financeiras, estando assim composto:



**NOTA 06 – CRÉDITOS DIVERSOS**

Referem-se aos seguintes valores a receber no encerramento do balanço:



No encerramento do balanço a entidade tem créditos de aluguéis a receber de 12 inquilinos, referente a processos de cobrança judicial no valor de R$ 160.999,26.

No exercício de 2019 a entidade efetuou a venda de um terreno denominado loteamento Paim II na cidade de São Leopoldo, efetuando contratos de promessa de compra e venda

individualmente para cada promitente comprador. O montante total dos contratos soma o valor de R$ 880.000,00, sendo recebido valores de entrada e o saldo remanescente em sessenta parcelas mensais com juros de 5% ao ano.

**NOTA 07 - ATIVO IMOBILIZADO**

Composição do Ativo Imobilizado em R$:



**NOTA 08 - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

As obrigações sociais foram cumpridas nas datas aprazadas.

**NOTA 09 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**

A entidade na data do encerramento do balanço não estava com dívidas, sendo que apenas as Obrigações Sociais e outras contas a vencer no próximo exercício, referente à competência de 12/2019, estão demonstradas para serem recolhidas.

**NOTA 10 – SUBVENÇÕES E FUNDOS SOCIAIS**

Referem-se aos seguintes valores no encerramento do balanço:



**NOTA 11 - PATRIMÔNIO SOCIAL**

O Patrimônio Social Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social inicial, acrescido dos resultados dos exercícios (superávit ou déficit) ocorridos e outras incidências conforme sua demonstração.

**NOTA 12 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social de conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com a Resolução 877/2000 que aprovou a NBCT 10.19 em especial no item 10.19.2.7 que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta Superávit ou Déficit do exercício enquanto não aprovado pela Assembléia dos associados e após sua aprovação, deve ser transferido para a conta do Patrimônio Social.

**NOTA 13 – SUBVENÇÕES**

Para a manutenção dos Programas Sociais desenvolvidos junto às crianças e adolescentes na Casa da Criança (150); Fase - CAS (20) e outras ações com famílias; mulheres e comunidade em situação de vulnerabilidade e risco social, o COL mantém convênios com Organizações Governamentais e Não-Governamentais, mas a sua principal fonte provém das receitas de locações de imóveis. Sendo que o valor lançado nas Receitas é o valor bruto dos aluguéis, enquanto as despesas referentes aos imóveis alugados aparecem nos itens “Gastos diretos com despesas administrativas e manutenção como atividades complementares”.

A entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução n°1.143/2008 do CFC que aprovou a NBCT 19.4 - Subvenções e Assistência Governamentais.

A Entidade recebeu subvenções do Poder Público de São Leopoldo/RS em 2019 no valor de R$ 273.600,00, tendo a receber o valor de R$ 22.800,00, do Governo Estadual o valor de R$ 1.058.529,24. Sendo que os valores foram aplicados exclusivamente no custeio das atividades fins a que se destinam e em consonância com os objetivos estatutários da entidade.

**NOTA 14 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais. A Entidade não remunera os membros da Diretoria e também não distribui qualquer parcela de seu resultado e renda a qualquer título ou pretexto.

**NOTA 15 – DA BENEFICIÊNCIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Entidade para o exercício de 2019 se adequou e atendeu as exigências estabelecidas na legislação vigente para pleitear a renovação de sua certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social.

**NOTA 16 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS**

A Entidade usufruiu os seguintes valores de isenção das Contribuições:

- Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R$ 376.374,64.

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) = R$ 0,00.

- Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) = R$ 0,00.

**NOTA 17 - DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA CERTIFICAÇÃO CONFORME OS PRECEITOS DA LEI 12.101/2009**

A aplicação dos recursos em Gratuidade através dos Atendimentos em Assistência Social atendeu o que preceitua a Constituição Federal em seu Art°195, III, Par.7°, que concede isenção da Contribuição Social (INSS) às entidades beneficentes de assistência social e que atendam às exigências da Lei n°12.101/2009, Decreto n°7.237/10 e Portaria n°353/11 e os valores das isenções usufruídas estão demonstradas na Nota 16.

A instituição atendendo aos seus objetivos, aplicou todos seus recursos em atendimentos gratuitos na Área da Assistência Social nada sendo cobrado do usuário, tendo no ano de 2019 realizado despesas com atendimento direto no valor de R$ 2.354.931,71 e indiretas com valores de Atividades Complementares no valor de R$ 804.550,84.

**NOTA 18 – ENCERRAMENTO DO PROGRAMA CAS:**

Em reunião do Colegiado do Conselho Diretor do Círculo Operário Leopoldense - COL, realizada em 02 de setembro de 2019, definiu pelo encerramento do Programa CAS – Centro de Atendimento em Semiliberdade em 30 de abril de 2020. Neste sentido, foi comunicado a FASE, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

**NOTA 19 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

Em 31 de dezembro de 2019, a entidade não tem conhecimento de possíveis eventos que poderão ocorrer e influenciar o balanço da instituição.

**Maria de Fátima Pranke Ademir Schmidt**

**Representante Legal Tc.crc – 40.784**